

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3954, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.610.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.610.000,00 (dois milhões e seiscentos e dez mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0005.2.030 - Manutenção das Equipes Agentes Comunitário da Saúde

92

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- Fonte 1- R\$ 65.000,00

10.301.0005.2.031 - Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Primária

105

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- Fonte 1- R\$ 120.000,00

106

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- Fonte 5- R\$ 35.000,00

10.301.0005.2.032– Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

95

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- Fonte 1- R\$ 300.000,00

96

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- Fonte 5- R\$ 200.000,00

101

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 R\$ 585.000,00

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSP. E ESPECIALIDADES

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 26/10/2022

Hora: 09:15 Visto: U. Touri



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

10.302.0006.2.067 – Manutenção do Atendimento as Urgências e Emergências

115

3.3.50.39.06 Convênio Fonte 1 R\$ 300.000,00

118

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 R\$ 210.000,00

10.302.0006.2.068– Manutenção da Regulação do Sistema

122

3.3.50.39.06 Convênio Fonte 1 R\$ 400.000,00

129

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 R\$ 190.000,00

130

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 5 R\$ 125.000,00

02.04.04 – FMS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.303.0008.2.075 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

157

3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 1- R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 2.610.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios do exercício e o valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão e seiscentos e dez mil reais), serão provenientes de anulações parciais e total das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - SECRETARIA DE SAUDE

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0005.2.031 – Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Primária

111

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 5 R\$ 20.000,00

02.04.02 – FMS – ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE

10.302.0006.2.067 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

633

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 1 R\$ 10.500,00

10.302.0006.2.068– Manutenção da Regulação do Sistema



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

126

3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 1- R\$ 40.000,00

127

3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 2- R\$ 50.000,00

10.302.0006.2.040 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

141

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 5 R\$ 12.000,00

02.04.04 – FMS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.303.0008.2.075 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 159

3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 5- R\$ 17.500,00

02.04.05 – FMS – DESPESAS DE GESTAO

10.122.0009.2.077– Manutenção da Administração Geral

165

3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte 5- R\$ 60.000,00

02.09.00- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

02.09.01 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

15.451.0019.1.003– Obras de Infraestrutura Viária

361

4.4.91.51.00 Obras e Instalações – Intra-Orçamentário - Fonte 1 R\$ 600.000,00

02.10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.10.01 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.0020.1.004 – Estufa do Hortalimento

382

4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Fonte 1 R\$ 100.000,00

02.10.02 - ESTRADAS RURAIS

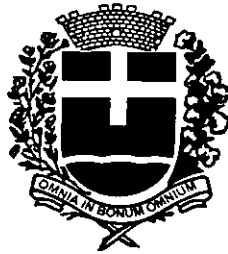
20.606.0020.2.021– Manutenção das Estradas Rurais

388

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 1 R\$ 200.000,00

02.13.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

02.13.03 - LIMPEZA PUBLICA



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

15.452.0023.2.025 – Ações de Saneamento Básico: Limpeza Pública, Coleta Seletiva
497

3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação -

Fonte 1

R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 1.610.000,00

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de outubro de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo